

EDITAL Nº 017/2021 – PROEC/UEMS ELEIÇÃO DE SERVIDORES PARA COMITÊ DE EXTENSÃO DA UEMS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o Edital nº 017/2021 - PROEC/UEMS, que visa à eleição de servidores do quadro efetivo para as áreas temáticas do Comitê de Extensão da UEMS para o período de junho/2021 à maio/2023, conforme Resolução CEPE-UEMS nº1645, de 24 de maio de 2016, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.869, de 21 de junho de 2017, que estabelece a Política de Extensão Universitária e a normatização das ações de Extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. Cronograma:

Lançamento do edital	09/04/2021
Inscrições	09/04/2021 a 23/04/2021
Homologação das inscrições	A partir de 29/04/2021
Período para recursos	30/04 a 03/05/2021
Análise dos recursos	Até 05/05/2021
Homologação do resultado dos recursos referentes às inscrições	A partir de 10/05/2021
Eleição	17/05/2021 e 18/5/2021
Homologação do resultado da votação	A partir de 24/05/2021
Período para recursos referentes à votação	26/05/2021
Homologação do resultado dos recursos referentes à votação	A partir de 28/05/2021

Resultado final	A partir 31/05/2021
Período do mandato	junho /2021 à maio de 2023

2. DA REPRESENTAÇÃO

a. O Comitê de Extensão é formado por representantes das seguintes áreas:

- I. Comunicação
- II. Direitos Humanos e Justiça
- III. Educação
- IV. Meio Ambiente
- V. Saúde
- VI. Tecnologia e Produção
- VII. Trabalho

b. Cada área será composta por 2 (dois) representantes titulares docentes efetivos da UEMS, com titulação mínima de mestre e um suplente de cada área temática da Extensão Universitária. Os representantes titulares serão eleitos, junto com um suplente, de cada área temática da Extensão Universitária pelos seus pares do quadro efetivo.

c. 1 (um) técnico administrativo com formação superior com titulação mínima de especialista, e seus respectivos suplentes eleitos pelos seus pares do quadro efetivo.

d. O mandato será por um período de 2 (dois) anos (junho/2021 a maio/2023).

3. DA COMPETÊNCIA

a. Ao Comitê de Extensão compete:

- I - participar das reuniões da Divisão de Extensão (DEX) sempre que for

convocado;

II - conhecer a Política de Extensão da Instituição bem como o Plano Nacional de Extensão Universitária;

III - realizar a análise, emitir pareceres ou homologar os pareceres dos consultores ad hoc, aprovando ou não as ações de extensão propostas, os relatórios parciais e finais e seleção de trabalhos científicos, quando for o caso;

IV - participar do processo de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX);

V - propor reformulação e/ou adequação no Regulamento do PIBEX;

VI - definir o calendário de atividades do PIBEX;

VII - selecionar as propostas submetidas ao PIBEX;

VIII - acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis e necessárias à execução do mesmo;

IX - colaborar na organização do evento institucional anual relativo à apresentação dos resultados das bolsas PIBEX;

X - avaliar os pedidos de substituição de professores extensionistas ou bolsistas nos projetos de extensão e emitir parecer ou homologar;

XI - analisar e aprovar ou homologar as ações de projetos e relatórios;

XII - julgar recursos;

XIII - participar na organização de eventos de extensão da instituição e na avaliação de trabalhos apresentados;

XIV - manter sigilo sobre os assuntos tratados pelo Comitê;

XV - acompanhar eventualmente in loco as ações em desenvolvimento;

XVI - comunicar à PROEC, possíveis irregularidades no desenvolvimento das ações de extensão;

XVII - propor e elaborar normas para o desenvolvimento da Extensão Universitária no âmbito da Universidade;

XVIII - atender às convocações da PROEC;

XIX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX se o coordenador da proposta fez menção da necessidade de parecer do

Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH);

XX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX, quando do uso de animais, a presença do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

4. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

4.1. Ser do quadro efetivo da UEMS;

4.2 Não estar afastado a qualquer título, pela Instituição;

4.3 Docente, possuir no mínimo, titulação de mestre;

4.4. Técnico administrativo, com formação superior com titulação mínima de especialista;

4.5 Responsabilizar-se pela área do conhecimento na qual representa.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas para este pleito estão distribuídas por área de conhecimento, conforme segue:

a) Comunicação: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

b) Direitos Humanos e Justiça: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

c) Educação: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

d) Meio Ambiente: 2(duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

e) Saúde: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

f) Tecnologia e Produção: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

g) Trabalho: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

h) 1(uma) vaga para Técnico Administrativo com formação superior, com titulação mínima de especialista e 1 (uma) para suplente, que atenda pelos

menos umas das 7(sete) áreas da Extensão.

5.2 As definições das respectivas áreas temáticas da extensão universitária constam no anexo II deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os Professores e Técnicos Administrativos que desejam candidatar-se para o Comitê de Extensão deverão enviar ficha de inscrição constante no anexo I deste Edital, para e-mail divisaoextensao@gmail.com

6.2 As inscrições serão recebidas somente no e-mail indicado acima no período de 09/04/2021 a 23/04/2021.

6.3 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste edital, será divulgada a homologação das inscrições dos candidatos.

6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DOS VOTANTES

Todos os servidores efetivos da UEMS e que não estejam afastados de suas funções.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 Período e Procedimentos de votação

a) **As eleições serão realizadas online, por meio do endereço: <http://votacao.uems.br>. Início em 17 de maio às 8hs e encerrando no dia 18 de maio às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.**

b) Cada votante deverá acessar o link <http://votacao.uems.br>, e fazer o login utilizando o mesmo login da UEMS, é preciso estar logado para votar;

c) Ao digitar seu login não será necessário o “@uems.br”, e entrar clique na eleição que deseja votar e em seguida no botão “Votar nessa eleição”;

d) O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

e) A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 1 deste edital.

8.2 Serão declarados eleitos como representantes titulares da área, os servidores mais votados (maioria simples) e os respectivos suplentes;

8.3 Todos os servidores do quadro efetivo da UEMS estão convidados a participar da eleição desde que atendam o item 8 deste edital.

8.4 As regras de desempate são nessa ordem:

a) Maior tempo de serviço na UEMS;

b) Maior titulação;

c) Maior idade.

9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtida, via e-mail: divisaoextensao@gmail.com .

Dourados- MS, 09 de abril de 2021.

Prof. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
PROEC/UEMS